



Número: **5008013-26.2018.4.03.6183**

Classe: **CUMPRIMENTO DE SENTENÇA**

Órgão julgador: **3ª Vara Previdenciária Federal de São Paulo**

Última distribuição : **04/06/2018**

Valor da causa: **R\$ 12.164,66**

Processo referência: **00080674020154036100**

Assuntos: **Salário-Maternidade (Art. 71/73)**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes		Procurador/Terceiro vinculado	
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (EXEQUENTE)			
JULIETE BATISTA TRANQUILINO (EXECUTADO)			
Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
20308 754	13/08/2019 18:24	Edital	Edital



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA (156) Nº 5008013-26.2018.4.03.6183 / 3ª Vara Previdenciária Federal de São Paulo
EXEQUENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

EXECUTADO: JULIETE BATISTA TRANQUILINO

EDITAL

EDITAL COM O PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS PARA INTIMAÇÃO, EXPEDIDO DOS AUTOS DA AÇÃO CUMPRIMENTO DE SENTENÇA nº 5008013-26.2018.403.6183, MOVIDA POR INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS CONTRA JULIETE BATISTA TRANQUILINO

O DOUTOR RICARDO DE CASTRO NASCIMENTO, JUIZ FEDERAL DESIGNADO NA TERCEIRA VARA FEDERAL PREVIDENCIÁRIA DE SÃO PAULO,

FAZ SABER a todos quantos virem o presente edital e a quem possa interessar que, em cumprimento ao disposto na Legislação Processual Civil em vigor, conforme despachos Id. 17908940 e 19328280, proferidos nos autos da ação supramencionada, havendo sido esgotados todos os meios disponíveis à intimação de JULIETE BATISTA TRANQUILINO - CPF: 384.231.808-16, determinou a expedição do presente EDITAL para pagamento do débito discriminado no doc.16885790, de R\$18.485,69 para a competência de 04/2019, em 15 (quinze) dias, conforme artigo 523 do Código de Processo Civil, sob pena de aplicação do determinado em seus parágrafos, inclusive quanto ao acréscimo do valor devido de multa de dez por cento e de dez por cento de honorários advocatícios.

A íntegra do processo pode ser acessada através do link:

<http://web.trf3.jus.br/anexos/download/C03886FC1>

E para que chegue ao conhecimento de todos, se passou o presente, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da lei. DADO E PASSADO nesta cidade de São Paulo, em 05 de agosto de 2019. Eu, Clovis Andrade Braga Filho, Técnico Judiciário, RF 4074, digitei. E eu, Alexandre Maldini Dias, Diretor de Secretaria, conferi e subscrevo.

RICARDO DE CASTRO NASCIMENTO

Juiz Federal



São Paulo, 5 de agosto de 2019.





Número: **0004872-94.2012.4.03.6183**

Classe: **CUMPRIMENTO DE SENTENÇA CONTRA A FAZENDA PÚBLICA**

Órgão julgador: **3ª Vara Previdenciária Federal de São Paulo**

Última distribuição : **06/06/2012**

Valor da causa: **R\$ 100.000,00**

Assuntos: **Aposentadoria por Tempo de Contribuição (Art. 55/6)**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes		Procurador/Terceiro vinculado	
JOSE CARLOS PEREIRA DA SILVA (EXEQUENTE)		PEDRO LUIZ NAPOLITANO (ADVOGADO)	
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (EXECUTADO)			
Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
20442 623	13/08/2019 18:25	Edital	Edital



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA CONTRA A FAZENDA PÚBLICA (12078) Nº 0004872-94.2012.4.03.6183 / 3ª Vara
Previdenciária Federal de São Paulo
EXEQUENTE: JOSE CARLOS PEREIRA DA SILVA
Advogado do(a) EXEQUENTE: PEDRO LUIZ NAPOLITANO - SP93681
EXECUTADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

EDITAL

EDITAL COM O PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS PARA INTIMAÇÃO, EXPEDIDO DOS AUTOS DE **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO nº 0004872-94.2012.403.6183**, MOVIDA POR **JOSÉ CARLOS PEREIRA DA SILVA** CONTRA **INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS**.

O DOUTOR RICARDO DE CASTRO NASCIMENTO, JUIZ FEDERAL DA TERCEIRA VARA FEDERAL PREVIDENCIÁRIA DE SÃO PAULO.

FAZ SABER a todos quantos virem o presente edital e a quem possa interessar que, em cumprimento ao disposto na Legislação Processual Civil em vigor, conforme despacho (id 20357570), proferido nos autos 0004872-94.2012.4.03.6183, em que foi requerida aposentadoria por Tempo de Contribuição, havendo sido esgotados todos os meios disponíveis à intimação de eventuais herdeiros de **JOSÉ CARLOS PEREIRA DA SILVA** (CPF: 132.202.348-44), determinou a expedição do presente EDITAL para a intimação dos mesmos, com o prazo de 30 (trinta) dias para que deem prosseguimento à ação (ART.313, §2º, II, do CPC). Ressalta-se que a ausência de manifestação implica a extinção do processo.



SÃO PAULO, 8 de agosto de 2019.

